



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6492
De 27/09/12

LEI Nº 176/2012

Súmula: - Denomina Rua do Residencial Santo Expedito II, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

- Art. 1º.** Fica denominada de VENÂNCIO DA SILVA, a Rua A, localizada no Residencial Santo Expedito II, neste Município.
- Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de setembro de 2012.


Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício

